



CONTRATO DE COMPRA Nº 50/2023

ID_Contrato
Processo: nº 5/2023
Dispensa Nº 1/2023

Ementa: Este objeto é referente a manutenção dos patrimônios: RENAULT DUSTER EXP 16 SCE, FABRICAÇÃO 2018 MODELO 2019, RENAVAL 01161702129, PLACA BCI - 9952.

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

Contratado: K. MENDITI DE PAULA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.934.589/0001-51 com endereço à Avenida RUA MIGUEL LUIZ PEREIRA, 1237, PARQUE DAS ACÁCIAS, CEP 87305569, Campo Mourão - PR, neste ato representado por KRISLAYNE MENDITI DE PAULA, portador (a) do RG sob nº 75950985 SSP-PR e CPF/MF nº 029.727.669-70.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justas e acordadas, celebrar o presente Contrato, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório 5/2023 Dispensa Nº 1/2023**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): Este objeto é referente a manutenção dos patrimônios: RENAULT DUSTER EXP 16 SCE, FABRICAÇÃO 2018 MODELO 2019, RENAVAL 01161702129, PLACA BCI - 9952.

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, as condições da proposta da CONTRATADA, bem como as especificações contidas no Edital de **Dispensa Nº 1/2023** e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E VIGÊNCIA): O presente instrumento será realizado pela CONTRATADA, no prazo de 03 de fevereiro de 2023 a 02 de agosto de 2023

CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO): O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de **R\$1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais)**, em moeda corrente nacional, sendo obrigatório a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente.

CLÁUSULA QUARTA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas decorrentes deste instrumento de contrato, ocorrerão por conta de Dotação Orçamentária nº.:

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1005 - MATERIAL DE CONSUMO
01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA (RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE): Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento conforme descrito no Processo Licitatório acima epigrafado, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA (RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA): A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

K MENDITI
DE PAULA
EIRELI:27934
589000151

Assinado de forma digital por K
MENDITI DE PAULA
EIRELI:27934589000151
DN: c, BP, o, CN=MENDITI DE PAULA,
OU=011098000151
Date: 2023.02.23 13:08:54 -03'00'

Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3523-3684 – CEP 87.302-140
Campo Mourão – Paraná. CNPJ: 95.640.322/0001-01
www.ciscomcam.com.br / e-mail: compras@ciscomcam.com.br

RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951
951

Assinado de forma digital
por RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951
Date: 2023.02.23 10:
03'00'



PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente locação junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES

- 1) Penalidade Rescisória
- 2) Penalidade por Inadimplência

PARÁGRAFO ÚNICO: As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA (RESCISÃO): O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na Lei Federal nº 14.133/21.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA (ALTERAÇÃO): A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL): O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/21, e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA (CONDIÇÕES GERAIS): Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA (CASOS OMISSOS): Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA (FISCAL DO CONTRATO): Fica designado como fiscal do Contrato o servidor **Rogério de Oliveira Soares** (CPF nº 041.538.489-30), designado pela Portaria nº 15/2021, de 03/02/2021 - Publicada no Jornal Tribuna do Interior em 04/02/2021, Edição n. 10.441.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA (FORO): As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

K MENDITI DE
PAULA
EIRELI:27934589
000151

Assinado de forma digital por K MENDITI DE PAULA EIRELI:27934589000151
Data: 2023.02.23 14:02:58 -03'00'

RAFAEL BRITO DO
PRADO:049334159
51

Assinado de forma digital por RAFAEL BRITO DO PRADO:04933415951
Data: 2023.02.23 10:06:35 -03'00'



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

Campo Mourão, 03 de fevereiro de 2023.

K MENDITI DE
PAULA
EIRELI:279345890
00151

Assinado de forma digital por K MENDITI DE
PAULA EIRELI:27934589000151
DN c=BR, o=ICF-Brasil, ou=PR, l=Campo
Mourão, ou=Presental,
ou=40312903000151, ou=Secretaria da
Direção Federal do Roraima - SEB, ou=SEB e
CNPJ A1, cn=K MENDITI DE PAULA
EIRELI:27934589000151
Dados: 2023.02.23 14:06:44 -03'00'

RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951

Assinado de forma digital por
RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951
Dados: 2023.02.23 10:06:54 -03'00'

KRISLAYNE MENDITI DE PAULA
Representante Legal

Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM

Leandro Rogério Avila
Coordenador do Ciscomcam

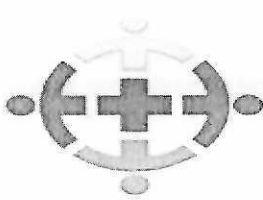
Rogério de Oliveira Soares
Fiscal de Contrato - Portaria nº 15/2021
CPF nº 041.538.489-30

Testemunha:

1 - _____

Ivani Fiore Dal Molin

Presidente da C.P.L - Portaria nº 50/2021
CPF N° 070.873.209-71



ANEXO CONTRATO DE COMPRA Nº 50/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2023
Dispensa Nº 1/2023

CONTRATANTE: CIS-COMCAM, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01

CONTRATADO: K. MENDITI DE PAULA - EIRELI, CNPJ sob nº 27.934.589/0001-51.

ITENS CONTRATADOS:

Valor do Contrato: 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais)

<u>Item</u>	<u>Código</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quant.</u>	<u>Valor Unit.</u> R\$	<u>Valor Total</u> R\$
<u>1</u>	<u>2370</u>	<u>DISCO FREIO.</u>	<u>Unidad</u>	<u>2</u>	<u>R\$ 325,00</u>	<u>650,00</u>
<u>2</u>	<u>2341</u>	<u>JOGO PASTILHA.</u>	<u>Unidad</u>	<u>1</u>	<u>R\$ 270,00</u>	<u>270,00</u>
<u>3</u>	<u>4091</u>	<u>MÃO DE OBRA</u>	<u>Unidad</u>	<u>1</u>	<u>R\$ 115,00</u>	<u>115,00</u>

K MENDITI DE
PAULA
EIRELI;27934589
000151

Assinado de forma digital por K MENDITI DE PAULA (EIRELI;27934589/0001-51) DN: c=BR, o=CISCOMCAM, ou=PR, ou=Campo Mourão, ou=Personal, ou=03127934589000151, ou=Secretaria da Secretaria Federal do Paraná - RFB, ou=RSB e CNPJ=11.000.000/0001-91, ou=K MENDITI DE PAULA EIRELI;27934589/0001-51
Dados: 2023.02.23 14:07:53 -03'00'

RAFAEL BRITO DO
PRADO;049334159
51

Assinado de forma digital por RAFAEL BRITO DO PRADO;04933415951
Dados: 2023.02.23 10:07:11 -03'00'



EXTRATO CONTRATO DE COMPRA Nº 50/2023

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51

Contratado: K. MENDITI DE PAULA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.934.589/0001-51 com endereço à Avenida RUA MIGUEL LUIZ PEREIRA, 1237, PARQUE DAS ACÁCIAS, CEP 87305569, Campo Mourão - PR, neste ato representado por KRISLAYNE MENDITI DE PAULA, portador (a) do RG sob nº 75950985 SSP-PR e CPF/MF nº 029.727.669-70.

Objeto: Este objeto é referente a manutenção dos patrimônios: RENAULT DUSTER EXP 16 SCE, FABRICAÇÃO 2018 MODELO 2019, RENAVAM 01161702129, PLACA BCI - 9952.

Vigência: 03 de fevereiro de 2023 à 02 de agosto de 2023.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 5/2023
Dispensa n. 1/2023

Data: Campo Mourão, 03 de fevereiro de 2023.

Signatários do Contrato:

CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado
CONTRATADA: KRISLAYNE MENDITI DE PAULA
JURÍDICO: Albert Iomar de Vasconcelos – OAB/PR 74.160
COORDENADOR: Leandro Roque Avila

K MENDITI DE
PAULA
EIRELI:279345890
00151

Assinado de forma digital por K MENDITI DE
PAULA EIRELI 2793458900151
DN: c=BR, o=C.P. Brasil, st=PR, l=Campo
Mourão, ou=Prócessos,
ou=4931299800151, ou=Secretaria da
Pessoa Física do Brasil, ou=REB, ou=REB, ou=
CNPJ:2793458900151
EIRELI:2793458900151
Dados: 2023.02.23 14:10:30 -03'00'

RAFAEL BRITO DO
PRADO:049334159
51

Assinado de forma digital por
RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951
Dados: 2023.02.23 10:07:29
03'00'